

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO MULTISSECTORIAL DA ECONOMIA

Junho de 2022

Nota Explicativa n.º XX / 2022 / DEAS / ARME

**Ajustes extraordinários nas tarifas de venda de energia elétrica ao consumidor final, em razão
do aumento dos preços de combustíveis**

Entidade visada: Electra

Período de ajuste: De 1 de outubro de 2021 a 30 de junho de 2022

Período de vigência: De 01 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022



1. ENQUADRAMENTO

A presente nota explicativa visa justificar os ajustes nas tarifas de venda de energia elétrica ao consumidor final, em razão do aumento dos preços de combustíveis, ocorridos no período compreendido entre 01 de outubro de 2021 (data da última atualização) e 30 de junho de 2022.

Estas flutuações de preços dos combustíveis foram derivadas, em grande parte, pela guerra na Ucrânia.

Além da atualização acima mencionada, são também apresentados os valores para as tarifas, tendo em consideração as políticas sociais e de mitigação complementares no domínio energético levadas a cabo pelo Governo, nomeadamente, os dispostos nos seguintes articulados: (i) artigo 3º do Decreto-Lei nº 37/2018, de 20 de junho, que estabelece o regime da tarifa social para o fornecimento de energia elétrica a aplicar a clientes finais economicamente vulneráveis; (ii) artigo 2º da Resolução nº 92/2021, de 30 de setembro, que aprova o valor do desconto adicional sobre a tarifa de baixa tensão a conceder aos clientes elegíveis e abrangidos pela tarifa social; (iii) artigo 2º da Resolução nº 64/2022, de 14 de junho, que prevê medidas de mitigação complementares no domínio energético; e (iv) Despacho conjunto nº 10/2022, dos membros do governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Energia, sobre o nível de desconto efetivo, estipulado em 60%, a aplicar às diferentes categorias tarifárias previstas nos números 2 e 4 do artigo 2º da Resolução nº 64/2022, de 14 de junho.

Os ajustes acima referidos foram calculados tendo em conta um período de recuperação de 6 meses.

2. TARIFAS DE ELETRICIDADE

O Fator de Ajuste dos Custos com Combustíveis por kWh faturado (FACC) foi calculado levando em consideração as variações dos preços de combustíveis, os parâmetros de eficiência acordados para os anos 2021 e 2022 e os exercícios de atualização anteriores.

No presente exercício de atualização levou-se em conta:

- 2.1. Um ajuste de 11,87 ECV/kWh faturado na tarifa de referência do exercício anterior, devido à alteração dos preços dos combustíveis entre a última referência (outubro de 2021) e a nova referência;
- 2.2. Uma compensação de 5,86 ECV/kWh, resultado dos valores acumulados devido às alterações ocorridas entre os meses de outubro de 2021 a junho de 2022 (0,25; 0,62; 0,59; 0,31; 0,72; 0,81; 0,79; 0,87; 0,90);
- 2.3. Uma compensação de -0,35 ECV/kWh devido à antecipação do exercício de indexação;
- 2.4. A retirada definitiva da compensação de -2,52 ECV/kWh devido às alterações nos preços de combustíveis ocorridas no exercício anterior, entre setembro de 2019 e outubro 2020;
- 2.5. A retirada definitiva da compensação do atraso de indexação do exercício anterior em -1,08 ECV/kWh;
e
- 2.6. Um ajuste de 4,29 ECV/kWh faturado, para a compensação do valor que ficou em falta no exercício anterior.

Pelos valores constantes nos números 2.1. a 2.6., verifica-se que as tarifas de eletricidade sofreriam um aumento do FACC no valor de **18,07 ECV/kWh** faturado, em todos os escalões.

Devido ao grande impacto que o FACC acima calculado teria nos consumidores finais, foram repassadas para as tarifas apenas o valor apurado no ponto 2.1., ou seja, **11,87 ECV/kWh** faturado, em todos os escalões.

Os valores referentes aos pontos 2.2. a 2.5., num total de **1,91 ECV/kWh** faturado, ficam como défice a ser incorporado no próximo exercício de ajuste tarifário.

O valor referente ao ponto 2.6., de **4,29 ECV/kWh** faturado, em défice desde o exercício anterior, por um período de um ano, no valor estimado de 1.303.606.248 ECV, fica sob a responsabilidade do Estado.

Os parâmetros de base para os anos 2021 e 2022, os cálculos para o FACC, os ajustes, bem como as novas tarifas sem a subsídio do Estado, são apresentados nos quadros 1 e 2 em anexo.

3. POLÍTICAS DE MITIGAÇÃO DO IMPACTO RELATIVO AO AUMENTO DAS TARIFAS DE ELETRICIDADE

Com a entrada da Resolução nº 64/2022, de 14 de junho, conjugado com o Despacho conjunto nº 10/2022, publicado no B.O., II Série, de 30 de junho, as tarifas de eletricidade são subsidiadas pelo Estado em 100% para a tarifa social e 60%, para as outras categorias.

Os valores das tarifas com subsídio, nos termos acima referidos, bem como os valores para as tarifas sociais, encontram-se no quadro 3 em anexo.



Anexo

Quadro 1

Entidade ELECTRA

de a novo
Data Preço de Referência 01/10/2021 30/09/2022
Data Novo Preço de Referência 01/07/2022 31/12/2022
Entidade ELECTRA

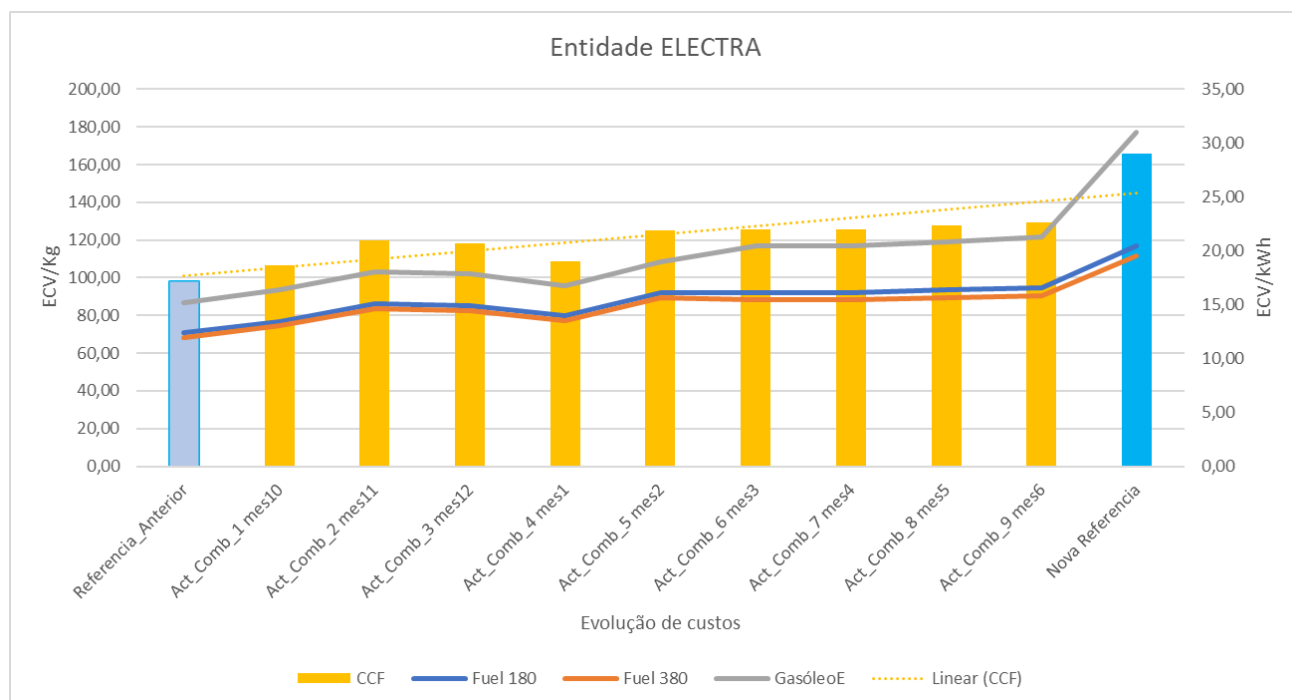
$$CCF_{tb} = \frac{\sum(\alpha_i \times P_{c_{i,tb}}) \times \sigma \times (1 - \%ER)}{(1 - \%CI - \%P)}$$

Parametro de eficiencia

Ano	%ER	σ (Kg/kWh)	α f180 (%)	α f380 (%)	α GasóleoE (%)	%CI	%Pbase
2019	20,78%	0,215	13,84%	70,07%	16,10%	2,46%	23,33%
2020	18,64%	0,215	14,38%	71,50%	14,11%	2,46%	23,33%
2021	16,81%	0,213	10,99%	72,49%	16,53%	2,75%	23,33%
2022	18,30%	0,213	10,99%	72,49%	16,53%	2,75%	23,33%

Resumo calculo FACC	Data início	Data fim	Data fim Ef.	N.º dias:Ef.	(ECV/Kg) Fuel 180	(ECV/Kg) Fuel 380	(ECV/Kg) GasóleoE	#	(ECV/kWh) CCF	(ECV/kWh) Ajustes do Exercício
Ref_anterior	01/10/2021	30/09/2022	30/06/2022	272	70,65	68,14	86,89		17,18	
Ref_do_Exercicio	01/07/2022	31/12/2022		184	116,83	111,78	177,16	1,00	29,05	11,87
					65,36%	64,04%	103,89%			
					112,15	105,885	158,27		Ajustes Anteriores	
					59%	55%	82%			
Compensação Combustivel do exercicio					CCDE				2,52	5,86
Compensação atraso/antecipação de indexação do exercicio					CAIDE	0,69	-0,49456522		1,08	-0,35
Outros ajustes do exercicio					QADE		-0,34125		-4,29	0,00
Retirada da Compensação Combustivel do exercicio anterior					RCCEA					-2,52
Retirada da Compensação do atraso/antecipação de indexação do exercicio anterior					RCAIEA					-1,08
Retirada de Outros ajustes do exercicio anterior					ROAEA					4,29
FACC Final (ECV/kWh)					23,1%	23,5%	45,5%			18,07

	Data início	Data fim	Data fim Ef.	N.º dias:Ef.	Fuel 180	Fuel 380	GasóleoE	#	CCF	Ajustes do Exercício
Act_Comb_1 mes10	01/10/2021	31/10/2021	31/10/2021	31	76,91	74,39	93,43	0,17	18,69	0,25
Act_Comb_2 mes11	01/11/2021	30/11/2021	30/11/2021	30	86,30	83,78	102,94	0,16	20,95	0,62
Act_Comb_3 mes12	01/12/2021	31/12/2021	31/12/2021	31	85,26	82,74	101,88	0,17	20,70	0,59
Act_Comb_4 mes1	01/01/2022	31/01/2022	31/01/2022	31	79,78	77,35	95,80	0,17	19,03	0,31
Act_Comb_5 mes2	01/02/2022	28/02/2022	28/02/2022	28	91,91	89,44	108,63	0,15	21,91	0,72
Act_Comb_6 mes3	01/03/2022	31/03/2022	31/03/2022	31	92,21	88,13	116,81	0,17	22,01	0,81
Act_Comb_7 mes4	01/04/2022	30/04/2022	30/04/2022	30	92,21	88,13	116,81	0,16	22,01	0,79
Act_Comb_8 mes5	01/05/2022	31/05/2022	31/05/2022	31	93,53	89,26	119,10	0,17	22,33	0,87
Act_Comb_9 mes6	01/06/2022	30/06/2022	30/06/2022	30	94,92	90,48	121,77	0,16	22,68	0,90



Quadro 2

Tarifas de Energia Elétrica à Clientes Finais do SEP (sem subsídio do Estado)

Atualização em vigor a partir de :

sexta-feira, 1 de julho de 2022

Entidade

ELECTRA

Tarifa Energia Elétrica	Tarifa s/IVA	FACC*	Tarifa s/IVA	Var. %	IVA	Tarifa c/IVA
<i>Unidade</i>	(ECV/kWh)	(ECV/kWh)	(ECV/kWh)	%	(ECV/kWh)	(ECV/kWh)
<i>Valor</i>	Anterior	11,87	Atual		8%	Atual
Baixa Tensão						
Baixa Tensão Normal (BTN)						
1º Escalão ate 60 kWh/mês	24,78	11,87	36,65	47,90%	2,93	39,58
2º Escalão maior que 60 kWh/mês	31,64	11,87	43,51	37,52%	3,48	46,99
Baixa Tensão Especial (BTE)						
Escalão único	27,79	11,87	39,66	42,71%	3,17	42,83
Iluminação Pública (IP)						
Escalão único	24,78	11,87	36,65	47,90%	2,93	39,58
Média Tensão						
Média Tensão (MT)						
Escalão único	23,47	11,87	35,34	50,58%	2,83	38,17
Consumo Interno Produção de Água (CIPA)						
Escalão único	23,79	11,87	35,66	49,89%	2,85	38,51
Tarifa Baixa Tensão Social (BTS)*						
1º Escalão ate 30 kWh/mês	12,39	5,94	18,33	47,90%	1,47	19,79
2º Escalão de 30 a 60 kWh/mês	14,87	7,12	21,99	47,90%	1,76	23,75
3º Escalão de 60 a 90 kWh/mês	22,15	8,31	30,46	37,52%	2,44	32,89

* - Conforme a política social do DL-37/2018 de 20 de junho alterado pela Resolução nº 92/2021 de 30 de setembro

Quadro 3

Tarifas de Energia Elétrica à Clientes Finais do SEP (com Subsídio do Estado- Resolução 64/2022 de 14 de junho)

Atualização em vigor a partir de :

sexta-feira, 1 de julho de 2022

Entidade

ELECTRA

Tarifa Energia Elétrica**	Tarifa s/IVA	FACC*	Tarifa s/IVA	Var.	IVA	Tarifa c/IVA
<i>Unidade</i>	(ECV/kWh)	subsidiado 60% (ECV/kWh)	(ECV/kWh)	%	(ECV/kWh)	(ECV/kWh)
<i>Valor</i>	Anterior		Atual		8%	Atual
Baixa Tensão						
Baixa Tensão Normal (BTN)						
1º Escalão ate 60 kWh/mês	24,78	4,75	29,53	19,16%	2,36	31,89
2º Escalão maior que 60 kWh/mês	31,64	4,75	36,39	15,01%	2,91	39,30
Baixa Tensão Especial (BTE)						
Escalão único	27,79	4,75	32,54	17,09%	2,60	35,14
Iluminação Pública (IP)						
Escalão único	24,78	4,75	29,53	19,16%	2,36	31,89
Média Tensão						
Média Tensão (MT)						
Escalão único	23,47	4,75	28,22	20,23%	2,26	30,48
Consumo Interno Produção de Água (CIPA)						
Escalão único	23,79	4,75	28,54	19,96%	2,28	30,82
Tarifa Baixa Tensão Social (BTS)**						
1º Escalão ate 30 kWh/mês	12,39	0,00	12,39	0,00%	0,99	13,38
2º Escalão de 30 a 60 kWh/mês	14,87	0,00	14,87	0,00%	1,19	16,06
3º Escalão de 60 a 90 kWh/mês	22,15	0,00	22,15	0,00%	1,77	23,92

** - Conforme a política de mitigação energética da Resolução nº 64/2022 de 14 de junho